



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Serviços Médicos – Clínica Geral (40h Semanais)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Raquel Altmann

PRIORIDADE: Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de **Clínica Geral**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento na **Unidade Básica de Saúde de Ernestina** e nas **comunidades do interior**.

Considera-se a necessidade de ampliar a carga horária médica em razão do aumento significativo na demanda de atendimentos na Unidade Básica de Saúde. No momento, **o município não dispõe de profissional do Programa Mais Médicos**, o que intensifica a necessidade de contratação para garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado a população.

3. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO:

Atualmente, há carência de profissional médico no quadro funcional da Secretaria, o que gera prejuízos na oferta de consultas e acompanhamento de pacientes.



A ausência de um profissional compromete o funcionamento das equipes de Estratégia Saúde da Família, o atendimento de urgências e o cumprimento das metas dos programas de atenção básica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Profissional com registro ativo no **Conselho Regional de Medicina (CRM)**;
 - Prestação dos serviços em **regime de 40 horas semanais**;
 - Atendimento em **consultório na UBS, visitas domiciliares e ações externas**;
 - Cumprimento de protocolos e diretrizes do SUS;
 - Responsabilidade técnica e ética no exercício da função.
-

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES:

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) **Concurso público:** inviável no momento, em razão do prazo e custos administrativos.
 - b) **Chamamento público de pessoa física:** não se mostrou eficaz nas tentativas anteriores, devido à baixa adesão de profissionais médicos.
 - c) **Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica):** solução mais viável e imediata, possibilitando atendimento contínuo e regular à população.
-



6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A **contratação de empresa especializada** para prestação de serviços médicos apresenta-se como a opção mais adequada, pois:

- Garante maior agilidade na reposição e continuidade dos atendimentos;
- Permite o cumprimento da carga horária integral exigida pelo Ministério da Saúde;
- Facilita a gestão de substituições e coberturas de férias;
- Reduz os custos administrativos em comparação à contratação direta de servidores.
- Com a nova contratação de pessoa jurídica, será possível encerrar o contrato vigente do profissional médico contratado por meio de processo seletivo, o que resultará na redução de encargos ao município e maior adequação ao cenário atual de atendimentos.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com base em pesquisa de mercado e contratos vigentes em municípios de porte semelhante, o valor estimado é de **R\$ 20.482,24 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais**, totalizando **R\$ 245.786,88 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais**.

O valor contempla todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e custos operacionais.

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Secretaria



Municipal de Saúde, Projeto/Atividade **2061 – 339039**, conforme previsão orçamentária vigente.

9. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Risco	Impacto	Medida de Mitigação
Ausência do profissional médico	Alta	Cláusula contratual de substituição imediata
Interrupção dos serviços	Alta	Fiscalização constante e relatórios mensais
Atraso nos pagamentos	Médio	Planejamento financeiro e cronograma orçamentário
Descumprimento de carga horária	Médio	Controle de ponto e supervisão pela equipe da SMS

10. CONCLUSÃO:

Diante da necessidade comprovada e da análise das alternativas disponíveis, a contratação de **empresa especializada em prestação de serviços médicos de Clínica Geral** é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ernestina, 23 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde

Raquel Caroline Altmann
Secretaria Municipal da Saúde
Portaria 011/2025